

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal  
Dr. Mário Branco

Informação n.º  
INF/56/DA/2020

Data  
19/02/2020

## Assunto: Cedência de sala do Centro Cívico Edmundo Pedro – reunião do Partido Socialista (PS)

### Informação

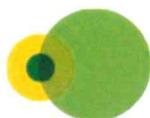
Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Ora o Partido Socialista (PS) é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela interpretação extensiva das entidades isentas de formalização de pedido, previstas no n.º 2, do artigo 1.º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);

### Despacho

*Autorizo nos termos e  
com os fundamentos  
propostos.*

*Mário Branco*  
19/02/20



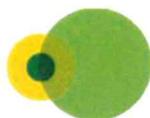
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. A secção do PS de Alvalade, solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, qual seja a utilização da sala multiusos, do Centro Cívico Edmundo Pedro, no dia 20 de fevereiro entre as 21.00h e as 24.00h, para realização de reunião de secretariado seguido de debate;
- IV. O equipamento encontra-se disponível na data aprazada;
- V. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Junta de Freguesia aprovar a cedência de utilização da sala multiusos do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- VI. Nos termos do artigo 8.º-A aditado à Lei n.º 19/2003 de 20 de junho pela Lei Orgânica n.º 1/2018 de 19 de abril, não se considera receita partidária ou de campanha a cedência gratuita de espaços que sejam geridos ou propriedade do Estado ou de pessoas coletivas de direito público, incluindo autarquias locais;
- VII. Considerando a data para a qual a cedência de espaço foi solicitada, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para a aprovação do pedido em tempo útil.

Face ao exposto, propõe-se:

- Seja superiormente autorizada a cedência da sala do Centro Cívico Edmundo Pedro, ao Partido Socialista (PS), na data e horas solicitadas, em igualdade de circunstâncias com os demais partidos políticos ou candidaturas;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da



# ALVALADE

Junta de Freguesia

presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

A coordenadora técnica,

Madalena Viana